



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL 004/2024

Processo nº 23110.004606/2024-58

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria nº 115, de 06 de agosto de 2024 (2696766), observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPel, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI [2022-2026 \(Plano de Desenvolvimento Institucional\)](#), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPel.

O objetivo deste Edital é preencher as vagas destinadas à Coordenação de Comunicação Social e à Comissão Universitária da Verdade da Universidade Federal de Pelotas (CUV-UFPEL), instituída pela Portaria nº 1.248/2024.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPel.

Serão contempladas ao total 3 vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, distribuídas nas seguintes unidades administrativas:

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Vagas
Quadro 1	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS	2			
Quadro 2	COMISSÃO UNIVERSITÁRIA DA VERDADE DA UFPEL (CUV-UFPEL)	1			

O objetivo deste Edital é preencher as vagas destinadas à Coordenação de Comunicação Social e à Comissão Universitária da Verdade da Universidade Federal de Pelotas (CUV-UFPEL), instituída pela Portaria nº 1.248/2024. As vagas em questão serão disponibilizadas em AC.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

Quadro 1

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

Unidade	CCS - Núcleo de Comunicação Institucional - Jornalismo
Vagas Contempladas	01 vaga - Ampla Concorrência (AC)
Período da Bolsa:	01/09/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPel ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); <i>Estar cursando no mínimo o 5º semestre do curso de Jornalismo e ter sido aprovado nas disciplinas de “Língua Portuguesa para o Jornalismo”, “Produção de Notícia”, “Jornalismo Impresso”, Produção e Revisão de Texto Acadêmico” e “Assessoria de Imprensa”.</i>
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Inscrições de 19 a 23 de agosto de 2024, exclusivamente pelo e-mail ccs.ufpel@gmail.com, com o assunto “Seleção de Bolsistas”.
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Ficha de Inscrição (disponível neste link); Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto; e Curriculo <i>Vitae</i>. <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> Datas: Entre os dias 27 e 28 de agosto de 2024; Local: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do candidato, até a véspera da seleção); Critérios para a seleção: A seleção do estagiário destinado à vagas para a área de Jornalismo da Coordenação de Comunicação Social (CCS) será realizada em duas etapas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias. 1ª etapa: Prova subjetiva que consistirá na elaboração de matéria jornalística sobre tema a ser apresentado no dia da prova. Para a correção da prova subjetiva, serão levados em consideração a adequação do texto jornalístico, a correção gramatical, coesão e coerência do texto, bem como adequação ao tema proposto (peso 5). 2ª etapa: Os candidatos considerados aptos na primeira etapa serão entrevistados e avaliados, sendo posteriormente divulgado o resultado final. A avaliação se dará a partir do histórico escolar com relação à média geral, número de reprovações e frequência, experiência nas áreas afins e análise da entrevista (peso 5). <p>Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por quatro (04) servidores do setor.</p>
Responsável	Silvana Moreira

Unidade	CCS – Núcleo de Radiodifusão Pública
Vagas Contempladas	01 vaga - Ampla Concorrência (AC)
Período da Bolsa:	01/09/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPel ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Inscrições de 19 a 23 de agosto de 2024, exclusivamente pelo e-mail rafaelfcava@gmail.com, com o assunto “Seleção de Bolsistas”.
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Ficha de Inscrição (disponível neste link); Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto; e Curriculo <i>Vitae</i>. <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> Data: entre 27 a 28 de agosto de 2024. Local: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do candidato, até a véspera da seleção). Critérios: Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por dois (02) servidores do setor que atribuirão notas de acordo com os seguintes critérios e pesos: Histórico Escolar (peso 5); e Prova prática de conhecimentos específicos (redação para rádio e locução) (peso 5).
Responsável	Rafael Fagundes Cavalheiro

Quadro 2

COMISSÃO UNIVERSIÁTIA DA VERDADE DA UFPel (CUV-UFPel)

Unidade	Comissão Universitária da Verdade da Universidade Federal de Pelotas (CUV-UFPEL)
Vagas Contempladas	01 vaga - Ampla Concorrência (AC)
Período da Bolsa:	01/09/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Alunos(as) de graduação em Ciências Sociais, História ou Museologia matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPEL (bacharelado ou licenciatura).</i> • <i>Ter concluído as disciplinas dos 2 (dois) primeiros semestres letivos do curso.</i> • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. • <i>Possuir experiência com pesquisa em acervos documentais e/ou com história oral e/ou com temas sobre a ditadura civil-militar brasileira.</i> • Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrições exclusivamente pelo e-mail <cuv@ufpel.edu.br> até às 14 horas do dia 23/08/2024 (sexta-feira). Os documentos devem ser enviados tendo como assunto do e-mail: "Seleção de Bolsistas - BDI - CUV-UFPEL".
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (disponível neste link); • Histórico Escolar UFPEL fornecido pelo CRA ou no Cobalto; • Currículo <i>Vitae</i>; e • Documentos que comprovem experiência de pesquisa em acervos documentais e/ou com história oral e/ou com temas vinculados ao período da ditadura civil-militar brasileira. <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Datas</u>: Data: 27/08/2024 e 28/08/2024 (Realização de Entrevistas); • <u>Local</u>: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado para o e-mail do candidato até a véspera da seleção). O horário e dia de entrevista serão informados por e-mail; • <u>Critérios para a seleção</u>: capacidade de argumentação (peso 3,0), histórico acadêmico (peso 4,0), experiência de pesquisa (peso 3,0).
Responsável	Carlos Artur Gallo e outras/os integrantes da CUC-UFPEL.

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPEL atualizado e atestado de matrícula 2024/1. A ficha de inscrição está disponível neste [link](#).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos(as) Coordenadores(as) e Pró-Reitores(as) das respectivas Unidades Administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPEL.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(às) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o(a) supervisor(a) deverá encaminhar à PROPLAN, **em novo processo SEI, com nível de acesso RESTRITO**, a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos(as) selecionados(as) e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,
3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do(a) próprio(a) aluno(a); não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O(A) supervisor(a) do(a) bolsista deverá manter controle de frequência na Unidade, devendo comunicar à PROPLAN somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do(a) bolsista em caso de desistência ou necessidade, nos casos que ainda haja 2 meses para o término da bolsa, cabendo ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN, **no mesmo processo onde foram informados os resultados**, para proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN para suspensão do pagamento.

10. **PAGAMENTOS**

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAN com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de dúvidas gerais, entrar em contato através do e-mail proplan@ufpel.edu.br ou do telefone 3284.3950.

(assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Ferreira Jr.
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, em 15/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2708763** e o código CRC **629D6E35**.